



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557 Pág. 1 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

AVISO

DEVIDO AO RECESSO DE 23 A 31/12/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS DE RECESSO NO ANO DE 2024, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1496/2024, NÃO HAVERÁ PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24/12/2024 E 02/01/2025, A NÃO SER DE EVENTUAIS EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS.

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1624/2024.....	2
DECRETO Nº 1625/2024.....	5
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 1612/2024	8
PORTARIA Nº 1659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024	8
PORTARIA N.º 1.661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024	9
PORTARIA N.º 1.662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024	10
ERRATA	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	11
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023	11
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024	11

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 2 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1624/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E NO ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.659 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 1.659 de 05 de novembro de 2024, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais
- b) amortização da dívida

II – destinadas aos pagamentos:

- a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado
- b) de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 3º A realização de despesas à conta das fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 3 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º O pagamento de despesas no exercício de 2025, inclusive dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, ficam autorizados, respeitando o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 e as receitas realizadas no corrente exercício, conforme previstas no Anexo I.

Art. 5º O Chefe do Executivo poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 6º O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- I – órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos
- II – projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo

Art. 7º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025 terá sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao Exercício de 2025 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal.

Art. 9º A presente Programação Financeira bem como o Cronograma de Desembolso, serão avaliados mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2025, para sua adequação, de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL**

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total da Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1-RECEITAS CORRENTES (A)	6.641.975,00	7.760.025,00	8.288.975,00	7.428.625,00	7.194.823,00	7.191.175,00	7.887.825,00	6.842.123,00	7.547.041,00	6.794.891,00	6.765.011,00	7.422.911,00	87.765.400,00
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	988.671,00	990.671,00	2.256.971,00	1.355.271,00	1.162.794,00	1.335.796,00	1.335.796,00	1.057.894,00	1.010.734,00	1.012.534,00	1.010.834,00	1.001.434,00	14.519.400,00
1.1.1- Impostos	878.356,00	880.356,00	2.160.356,00	1.251.756,00	1.059.466,00	1.229.868,00	1.229.868,00	949.866,00	901.377,00	902.977,00	901.077,00	891.077,00	13.236.400,00
1.1.2- Taxas	108.291,00	108.291,00	94.591,00	101.491,00	101.303,00	103.903,00	103.903,00	106.003,00	107.331,00	107.531,00	107.731,00	108.331,00	1.258.700,00
1.1.3- Contribuição de Melhoria	2.024,00	2.024,00	2.024,00	2.024,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.026,00	2.026,00	2.026,00	2.026,00	24.300,00
1.2- Contribuições	89.312,00	89.312,00	89.312,00	89.312,00	89.314,00	89.314,00	89.314,00	89.314,00	89.324,00	89.324,00	89.324,00	89.324,00	1.071.800,00
1.2.4- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.312,00	89.312,00	89.312,00	89.312,00	89.314,00	89.314,00	89.314,00	89.314,00	89.324,00	89.324,00	89.324,00	89.324,00	1.071.800,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 4 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.3-Receita Patrimonial	90.281,00	90.281,00	90.281,00	90.281,00	90.291,00	90.291,00	90.291,00	90.291,00	90.353,00	90.353,00	90.353,00	90.353,00	1.083.700,00
1.3.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.456,00	8.456,00	8.456,00	8.456,00	8.459,00	8.459,00	8.459,00	8.459,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	101.500,00
1.3.2-Valores Mobiliários	81.825,00	81.825,00	81.825,00	81.825,00	81.832,00	81.832,00	81.832,00	81.832,00	81.893,00	81.893,00	81.893,00	81.893,00	982.200,00
1.4-Receita Agropecuária	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	1.334,00	16.000,00
1.6-Receita de Serviços	427.337,00	427.337,00	427.337,00	427.337,00	427.348,00	427.348,00	427.348,00	427.348,00	427.365,00	427.365,00	427.365,00	427.365,00	5.148.200,00
1.6.1-Serviços Administr. e Comerciais Gerais	46.516,00	46.516,00	46.516,00	46.516,00	46.522,00	46.522,00	46.522,00	46.522,00	46.512,00	46.512,00	46.512,00	46.512,00	578.200,00
1.6.2-Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.816,00	1.816,00	1.816,00	1.816,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	21.800,00
1.6.9-Outros Serviços	379.005,00	379.005,00	379.005,00	379.005,00	379.009,00	379.009,00	379.009,00	379.009,00	379.036,00	379.036,00	379.036,00	379.036,00	4.548.200,00
1.7-Transferências Correntes	5.003.562,00	6.119.612,00	5.382.262,00	5.423.612,00	5.382.262,00	5.205.612,00	5.902.262,00	5.114.462,00	5.886.446,00	5.132.496,00	5.104.306,00	5.771.606,00	65.428.500,00
1.7.1-Transf. da União e de suas Entidades	2.773.812,00	2.786.012,00	2.773.812,00	2.786.012,00	2.773.812,00	2.786.012,00	3.573.812,00	2.786.012,00	3.570.846,00	2.822.046,00	2.807.856,00	3.567.856,00	35.807.900,00
1.7.2-Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.342.250,00	2.446.100,00	1.720.950,00	1.726.100,00	1.720.950,00	1.526.100,00	1.440.950,00	1.440.950,00	1.427.100,00	1.421.950,00	1.401.950,00	1.315.250,00	18.930.600,00
1.7.4-Transferências de Instituições Privadas				20.000,00									20.000,00
1.7.5-Transf.de Outras Instituições Públicas	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	887.500,00	888.500,00	888.500,00	888.500,00	888.500,00	10.654.000,00
1.7.9-Demais Transferências Correntes				4.000,00			6.000,00					6.000,00	16.000,00
1.9-Outras Receitas Correntes	41.479,00	41.479,00	41.479,00	41.479,00	41.481,00	41.481,00	41.481,00	41.481,00	41.485,00	41.485,00	41.495,00	41.495,00	497.800,00
1.9.1-Multas Administr, Contratuais e Judicia	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.208,00	1.209,00	1.209,00	1.209,00	1.209,00	14.500,00
1.9.2-Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	32.248,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	32.248,00	32.249,00	32.249,00	32.259,00	32.259,00	387.000,00
1.9.4-Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	2.076,00	24.900,00
1.9.9-Demais Receitas Correntes	5.949,00	5.949,00	5.949,00	5.949,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	5.951,00	5.951,00	5.951,00	5.951,00	71.400,00
TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	-707.800,00	-915.800,00	-771.800,00	-771.800,00	-771.800,00	-731.800,00	-715.800,00	-715.800,00	-770.800,00	-719.200,00	-714.800,00	-701.200,00	-9.008.400,00
2.0-RECEITAS DE CAPITAL (C)	781,00	924,00	785,00	886,00	1.015,00	769,00	781,00	825,00	847,00	837,00	796,00	754,00	10.000,00
2.3-Amortização de Empréstimos	781,00	924,00	785,00	886,00	1.015,00	769,00	781,00	825,00	847,00	837,00	796,00	754,00	10.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
RECEITA TOTAL (A+B+C)	5.949.956,00	6.860.149,00	7.532.960,00	6.672.711,00	6.439.038,00	6.475.144,00	7.187.806,00	6.142.148,00	6.792.088,00	6.091.528,00	6.066.007,00	6.737.465,00	78.947.000,00

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani
Contabilista
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo
Ch.de Departamento de Planejamento
CRC-PR nº 057000/O-6



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Inicial Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2025

Anexo II
Decreto nº 1624/2024 de 20 de dezembro de 2024

CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												Total Cronograma de Desembolso
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	5.756.535,00	6.061.445,00	6.093.235,00	6.078.235,00	6.112.925,00	7.322.315,00	6.953.635,00	6.533.295,00	6.089.105,00	6.050.246,00	6.174.050,00	7.134.610,00	76.359.631,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.294.980,00	3.292.980,00	3.306.980,00	3.282.480,00	3.282.530,00	4.160.210,00	3.291.020,00	3.282.520,00	3.282.590,00	3.282.580,00	3.282.570,00	4.343.580,00	41.385.020,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.386.555,00	2.693.465,00	2.711.255,00	2.720.755,00	2.755.395,00	3.087.105,00	3.587.615,00	3.175.775,00	2.731.515,00	2.692.666,00	2.816.480,00	2.716.030,00	34.074.611,00
Despesas de Capital	147.975,00	220.265,00	340.365,00	311.495,00	159.785,00	89.185,00	119.785,00	189.475,00	154.885,00	111.795,00	102.600,00	87.200,00	2.034.810,00
INVESTIMENTOS	87.400,00	159.690,00	279.790,00	250.920,00	99.200,00	28.600,00	59.200,00	128.890,00	94.290,00	51.200,00	42.000,00	26.600,00	1.307.780,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.575,00	60.575,00	60.575,00	60.575,00	60.585,00	60.585,00	60.585,00	60.585,00	60.595,00	60.595,00	60.600,00	60.600,00	727.030,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										552.559,00			552.559,00
TOTAL GERAL	5.904.510,00	6.281.710,00	6.433.600,00	6.389.730,00	6.272.710,00	7.411.500,00	7.073.420,00	6.722.770,00	6.243.990,00	6.714.600,00	6.276.650,00	7.221.810,00	78.947.000,00

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani
Contabilista
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo
Ch.de Departamento de Planejamento
CRC-PR nº 057000/O-6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 5 / 11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado													
EXERCÍCIO 2025 - INICIAL													
ANEXO III													
Decreto nº 1624/2024 de 20 de dezembro de 2024													
Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas													
Saldo Financeiro Anterior	7.155.824,16	2.980.989,49	3.559.428,49	4.658.788,49	4.941.769,49	5.108.097,49	4.171.741,49	4.286.127,49	3.705.505,49	4.253.603,49	3.630.531,49	3.419.888,49	7.155.824,16
Receitas Correntes	5.934.175,00	6.844.225,00	7.517.175,00	6.656.825,00	6.423.023,00	6.459.375,00	7.172.025,00	6.126.323,00	6.776.241,00	6.075.691,00	6.050.211,00	6.721.711,00	78.757.000,00
Receitas de Capital	781,00	924,00	785,00	886,00	1.015,00	769,00	781,00	825,00	847,00	837,00	796,00	754,00	10.000,00
Receitas Intra Orçamentárias	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
SUBTOTAL	13.105.780,16	9.841.138,49	11.092.388,49	11.331.499,49	11.380.807,49	11.583.241,49	11.359.547,49	10.428.275,49	10.497.593,49	10.345.131,49	9.696.538,49	10.157.353,49	86.102.824,16
Despesas													
Pessoal e Encargos	3.294.980,00	3.292.980,00	3.306.980,00	3.282.480,00	3.282.530,00	4.160.210,00	3.291.020,00	3.282.520,00	3.282.590,00	3.282.580,00	3.282.570,00	4.343.580,00	41.385.020,00
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Outras Despesas Correntes	2.386.555,00	2.693.465,00	2.711.255,00	2.720.755,00	2.755.395,00	3.087.105,00	3.587.615,00	3.175.775,00	2.731.515,00	2.692.666,00	2.816.480,00	2.716.030,00	34.074.611,00
Investimentos	87.400,00	159.690,00	279.790,00	250.920,00	99.200,00	28.600,00	59.200,00	128.890,00	94.290,00	51.200,00	42.000,00	26.600,00	1.307.780,00
Amortização da Dívida	60.575,00	60.575,00	60.575,00	60.575,00	60.585,00	60.585,00	60.585,00	60.585,00	60.595,00	60.595,00	60.600,00	60.600,00	727.030,00
Reserva de Contingência										552.559,00			552.559,00
SUBTOTAL	5.904.510,00	6.281.710,00	6.433.600,00	6.389.730,00	6.272.710,00	7.411.500,00	7.073.420,00	6.722.770,00	6.243.990,00	6.714.600,00	6.276.650,00	7.221.810,00	78.947.000,00
Restos a Pagar	4.220.280,67												4.220.280,67
TOTAL	10.124.790,67	6.281.710,00	6.433.600,00	6.389.730,00	6.272.710,00	7.411.500,00	7.073.420,00	6.722.770,00	6.243.990,00	6.714.600,00	6.276.650,00	7.221.810,00	83.167.280,67
Saldo Financeiro	2.980.989,49	3.559.428,49	4.658.788,49	4.941.769,49	5.108.097,49	4.171.741,49	4.286.127,49	3.705.505,49	4.253.603,49	3.630.531,49	3.419.888,49	2.935.543,49	2.935.543,49

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani
Contabilista
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo
Ch.de Departamento de Planejamento
CRC-PR nº 057000/O-6

DECRETO Nº 1625/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

03.001-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
---	-----------

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	30.000,00
--	-----------

12.361.0009.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013	
Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21, 22 e 23 de dezembro de 2024.	Ano XI	Edição nº 2.557 Pág. 6 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

12.367.0009.2.018-Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	9.000,00
---	----------

12.365.0009.2.023-Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	15.000,00
--	-----------

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001-Manutenção da Assistência Social

08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	21.000,00
---	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
---	----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	16.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	11.000,00
---	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	60.000,00
---	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 7 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), abaixo indicadas:

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

03.001-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
---	-----------

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 60%

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	30.000,00
---	-----------

12.361.0009.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

12.367.0009.2.018-Manutenção da Educação Especial

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	9.000,00
---	----------

12.365.0009.2.023-Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTEC.

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric., Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	21.000,00
---	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
---	----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	16.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	11.000,00
---	-----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 8 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte: 000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	45.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
--	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Decisão de Processo Administrativo – Portaria nº 1612/2024.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 1612/2024, *para apurar fatos narrados no documento apenso ao Protocolo nº 4889/2024 de 17 de setembro de 2024*

Acolhe-se a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, constante do Relatório Final, isto é, determina-se o pagamento dos valores devidos à empresa C.A. SALVADOR – TURISMO ME.

Ribeirão Claro – PR, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia a servidora Fabiana Gualda Néia de Oliveira, para exercer nos termos da alínea “d” do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.048, de 20 de maio de 2014, com a redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Lei Municipal n.º 1.453, de 4 de agosto de 2020, a função de Controlador-Auxiliar na Unidade Setorial para acom-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557

Pág. 9 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

panhamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a possibilidade de recondução de servidor à função de Controlador Auxiliar de Unidade Setorial prevista no § 10, artigo 13, da Lei nº 1.048, de 4 de agosto de 2014,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora Fabiana Gualda Néia de Oliveira, matrícula 13994, para exercer nos termos da alínea “d” do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.048, de 20 de maio de 2014, com a redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Lei Municipal n.º 1.453, de 4 de agosto de 2020, a função de Controlador-Auxiliar na Unidade Setorial para acompanhamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único. Conceder à servidora Fabiana Gualda Néia de Oliveira, pelo exercício da função de Controlador-Auxiliar em Unidade Setorial de Controle Interno, a Gratificação de que trata o inciso V do §1º do art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Osni Sasdelli, ocupante do emprego público de Auxiliar de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 6034/2024, de 26 de novembro de 2024, aberto pelo servidor Osni Sasdelli.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557 Pág. 10 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a contar de 31 de dezembro de 2024, o contrato de trabalho do servidor Osni Sasdelli, matrícula 5720, ocupante do emprego público de Auxiliar de Fiscalização.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos no dia 31 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Nora Elizabeth Chammas Cassar, ocupante do emprego público de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 6121/2024, de 2 de dezembro de 2024, aberto pela servidora Nora Elizabeth Chammas Cassar.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a contar de 31 de dezembro de 2024, o contrato de trabalho da servidora Nora Elizabeth Chammas Cassar, matrícula 12416, ocupante do emprego público de Assistente Social.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos no dia 31 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, para seleção de Diretores e Vice-diretores, publicado no dia 20 de dezembro de 2024, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

2.2 As inscrições ocorrerão de 20/12/2025 a 08/01/2025, através do endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Leia-se:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,
22 e 23 de dezembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.557 Pág. 11 /11

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.2 As inscrições ocorrerão de 20/12/2024 a 08/01/2025, através do endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, 20 de dezembro de 2024

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – (SAAE)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa “C” conforme especificação nº 21/05 do DER/PR), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PRAZO: Aditiva-se a vigência para mais 01 (um) ano, sendo do dia 17 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2025.

Ribeirão Claro - PR, 20 de dezembro de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2024 (SAAE)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ/MF: 25.165.749/0001-10

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, com fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel s500, necessários para abastecimento da frota e roçadeira do serviço autônomo de água e esgoto de ribeirão claro por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão da frota com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, em caráter contínuo e ininterrupto, para os veículos pertencentes a esta autarquia.

Parágrafo único. Em razão dos serviços contratados, fica definido que será fornecido material de consumo, consistente no seguinte:

- 1) 2.861,79 (Dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais em gasolina comum;
- 2) 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais em litros de diesel S500.

Ribeirão Claro, 20 de dezembro de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br